(CP-78/10)

Proc. 20.7/1/39.

ACORDÃO

1940

303/ZM.

VISTOS E REIATADOS os autos do processo referente à proposta orgamentaria, para o exercicio de 1940, da Carteira de Emprestimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre:

CONSIDERANDO que a receitu prevista é proporcional ac capital autorizado;

considerando que, de acordo com o disposto no § 1º do art. 4º das Instruções para a padronização de vencimentos, a verba "Pessoal" deve ser fixada em 2 1/2% do fundo autorizado;

COMSIDERANDO que a dotação proposta para o custoio das demais despesas administrativas representa cerea de 1/2% do capital autorizado;

considerando que a importancia orçada para os juros do fundo autorizado corresponde ao valor desse fundo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plema, aprovar a proposta orçamentaria apresentada, fixando-se em Rs. 20:000\$000 a quota do "Pessoal", de acordo com o § 1º do art. 4º das instruções citadas.

Rio de Janeiro, 18 de juneiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Ozeas Motta

Relator

Fui presente- 2) J. Leonel de Rezende Alvimoc. Geral

Publicado no Diario Oficial em 5/3/940.